



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620 - TELS. (DDD 016) 726-2239 - 726-2474

## L E I N° 1287

De 14 de Junho de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.450.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

- 07 SETOR DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
- 01 Serviços de Saude
- 3132 Outros Serviços e Encargos: Pagamento Plantonistas
- Classif. Funcional Programatica 13 75 428 2 35
- CR\$ 1.450.000,00 - Ficha 117

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 14 de Junho de 1.982.

Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 13 Fls. 131/v  
Eu, Silvianus Registrei.